



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO N° 144/2024 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: “PROVIDÊNCIAS PAR O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA”, realizado pela SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n° 01/2019 e conforme dispõe no decreto n° 4.430/2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**

Ao sexto dia do mês de dezembro de 2024.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3480 - 19 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CÂMARA DE VEREADORES-ATO N° 144/2024 – Do Presidente

#### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 4.430/2023, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: “PROVIDÊNCIAS PAR O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA”, realizado pela SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n° 01/2019 e conforme dispõe no decreto n° 4.430/2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao sexto dia do mês de dezembro de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIARIA (S)

Sr. Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, Junara Scarpa de Oliveira, solicito a liberação de 03 ( três ) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Curitiba providências para o encerramento do exercício 2024 e regras para o fechamento da sessão legislativa de 10 a 13 de dezembro na empresa Supra Cursos.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

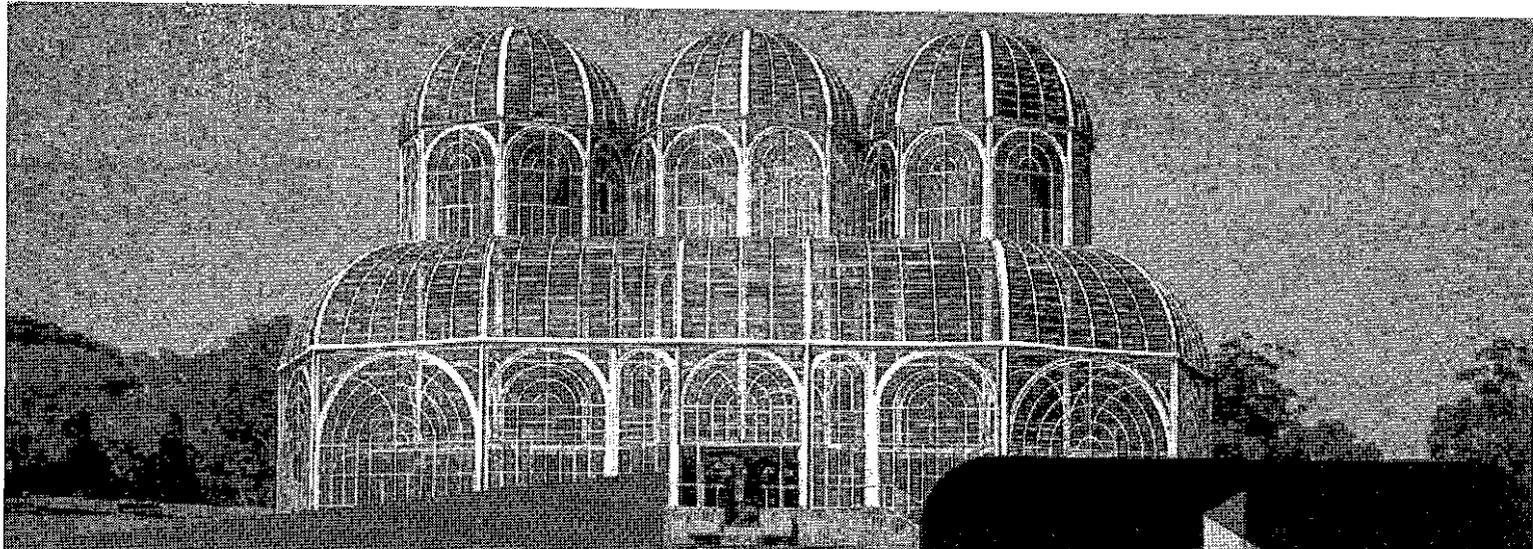
Matelândia, 03 de dezembro de 2024.

Junara Scarpa  
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido  
 Indeferido

Celso Gregório  
CELSO GREGÓRIO  
Presidente



# CURITIBA

De 10 a 13 de dezembro de 2024

## PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA.

Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de contas das atividades parlamentares.



**DRA BÁRBARA BRASIL**  
PALESTRANTE



**ALEX FARIA**  
PALESTRANTE



# SUPRA

CURSOS

SUPRA - CONSULTORIA,  
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 40.621.340/0001-54



AG Nº 2212-8

C/C Nº 16.895-5

PIX: 40.621.340/0001-54

INVESTIMENTO: R\$ 2.490,00

✓ Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores, Assessores, Procuradores, Contadores, Controle Interno, Ouvidores, Diretores de Câmara, Chefes de Gabinete, Secretários, Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.

✓ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.

 (43) 99171-0405

 (43) 99159-2111

 [supracursos.com](http://supracursos.com)

## Conteúdos

### PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024

1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. EXAME DE CONTAS PÚBLICAS
3. CONTROLE INTERNO E RELATÓRIOS DE CUMPRIMENTO DE METAS
4. ENCERRAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
5. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
6. PLANEJAMENTO NA TRANSIÇÃO DE GESTÃO
7. AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
8. BENS PÚBLICOS E O USO POR PARTICULARES
9. CONTROLE PATRIMONIAL

### REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA, PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

1. TRANSIÇÃO DA MESA DIRETORA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS;
2. ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETORAS E A INTERPRETAÇÃO DAS MAIS NOVAS DECISÕES DO STF.
3. REGRAS REGIMENTAIS PARA O FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA;
4. LEI ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
5. APRECIÇÃO DE MATÉRIAS ANTES DO FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVAS.
6. ATUAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS PARA O ARQUIVAMENTO DE MATÉRIAS PENDENTES DE APRECIÇÃO;
7. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;
8. ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO.
9. DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO;
10. QUESTÕES RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.

## Programação

TERÇA-FEIRA - DIA 10/12/24  
HORARIO: 09:00 às 12:00h - Credenciamento e Abertura do evento com exposição dos temas a serem abordados 14:00 às 17:00h - AULA

QUARTA-FEIRA - DIA 11/12/24  
09:00 às 12:00h - Mentoria agendada individual ou em grupo  
14:00 às 17:00h - AULA

QUINTA-FEIRA - DIA 12/12/24  
09:00 às 17:00h - AULA

SEXTA-FEIRA - DIA 13/12/24  
08:30 às 12:00h - Debate, tema livre e entrega de **CERTIFICADOS**

*Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.*

## Palestrantes



### Dra Bárbara Brasil

Pós-Doutora em Direito Público. Doutora em Direito Público (Universidade de Coimbra). Mestre em Ciências Jurídicas (Univali). Especialista em Direito Administrativo (Instituto Bacellar). Foi Diretora da Procuradoria do Município de Pato Branco - PR. Professora de Direito Constitucional e Administrativo. Palestrante e pesquisadora.

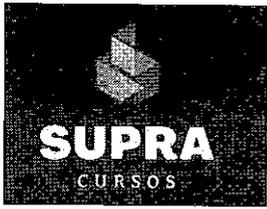


### Dr. Alex Faria

Advogado. Especialista em Direito Administrativo. Pós-graduando em Direito Eleitoral. Palestrante há 12 anos. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR. Sócio-proprietário da Furlan & Faria Advogados Associados



**Hotel Nacional Inn**  
Curitiba  
Rua Lourenço Pinto, 458  
(41) 3322-4242



**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ Nº 40.621.340/0001-54**

---

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ**

**ORÇAMENTO**

**1. DADOS DA EMPRESA**

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54  
Website: [supracursos.com/certidoes](http://supracursos.com/certidoes)

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para o curso: "PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E REGRAS PARA O FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA: PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES", que acontecerá em Curitiba nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024 no Hotel Nacional Inn Estação.

**3. DA PROPOSTA DO PREÇO:**

Valor unitário por inscrição: R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

**4. VALIDADE**

Este orçamento tem validade para este curso.

Jataizinho, 03 de dezembro de 2024.

  
YOHAN FURLAN DE FARIA  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

# CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

*Jussara Scarparo de Oliveira*

PORTADORA DO CPF 004.155.639-92, A QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM OS TEMAS: "PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA. PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES." TOTALIZANDO 16h/a.

**REALIZADO EM**

**11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Curitiba - PR**



**YOHAN FURLAN DE FARIA**

SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO

CNPJ 40.621.340/0001-54

## PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA. PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

### PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024

1. Avaliação da Execução Orçamentária;
2. Exame de Contas Públicas;
3. Controle Interno e Relatórios de Cumprimento de Metas;
4. Encerramento de Contratos e Licitações;
5. Lei de responsabilidade fiscal;
6. Planejamento na transição de gestão;
7. Avaliação de políticas públicas;
8. Bens públicos e o uso por particulares;
9. Controle patrimonial.

### REGRAS PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA. PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

1. Transição da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;
2. Eleições das Mesas Diretoras e a Interpretação das mais novas decisões do STF;
3. Regras Regimentais para o fechamento da Sessão Legislativa;

4. Lei Orçamentária Participativa, Audiências Públicas;
5. Apreciação de matérias antes do fechamento da Sessão Legislativa;
6. Atuação das Comissões permanentes e temporárias para o arquivamento de matérias pendentes de apreciação;
7. Audiências Públicas para prestação de contas das atividades do poder legislativo;
8. Atuação do Tribunal de Contas para o julgamento das contas do Poder Legislativo;
9. Devolução do Duodécimo;
10. Questões relativas à Implementação de Políticas Públicas para o próximo exercício.